



Lei nº 5.722 de 5 de ABRIL de 2022

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E
COMPOSITORES AMADORES DO
ESTADO DO PIAUÍ - AMCAPI. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES AMADORES DO ESTADO DO PIAUÍ - AMCAPI, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede no Conjunto Dirceu Arcoverde II, Quadra 288, Casa 19, bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina-PI, CEP: 64.076-410, e inscrita no CNPJ sob nº 35.146.760/0001-96.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 5 de abril de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Renato Berger, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.